

NOTIFICAÇÃO 155531 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

LUCIANE VIEIRA DE BRITO

END: AV. JOSÉ LÁZARO BUBOLA S/N - CENTRO-RESIDÊNCIA

CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) LUCIANE VIEIRA DE BRITO, CPF: 057.825.803-05, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 14627/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-05-00432/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 5,14 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 155532 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

MURIHEL GOMES DA SILVA

END: AV. DAS NAÇÕES 1581 - PRIMAVERA - ZONA RURAL

CEP: 68.371-000 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) MURIHEL GOMES DA SILVA, CPF: 964.146.343-87, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 8188/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00228/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 45,03 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 155534 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

MOISÉS ALEXANDRE SOARES

END: AVENIDA FDS NAÇÕES 1587 - PRIMAVERA

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) MOISÉS ALEXANDRE SOARES, CPF: 707.973.972-13, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 5903/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00341/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 67,79 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 155535 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

MARIA PATRICIA SOUSA FERREIRA

END: RUA TREZE 638 - CIDADE NOVA

CEP: 68.515-000 - PARAUAPEBAS - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) MARIA PATRICIA SOUSA FERREIRA, CPF: 004.462.682-75, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 14261/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-05-00459/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 5,73 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 155538 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

MANOEL MEIRELLES

END: ENTRADA TRANSIRI ENTRA NA VILA PRIMAVERA A DIREITA, 9 KM ADENTRO - ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) MANOEL MEIRELLES, CPF: 046.897.471-72, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 11893/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-03-00349/

GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 28,259 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 155587 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

MARIA DAS DORES BEZERRA DA SILVA

END: SITIO BOM JESUS

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) MARIA DAS DORES BEZERRA DA SILVA, CPF: 888.283.953-20, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 6767/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00253/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 25,77 Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 155589 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

MARLENE MENDES DE OLIVEIRA

END: VICINAL DO TUCUBARÁ - ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) MARIA ODETE FERREIRA LIMA, CPF: 598.433.731-20, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1621/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00532/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,72 Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 155592 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

MARCUS VINICIUS CARNEIRO TORRES DE PAULA

END: AV. GOIAS 2186- SÃO FRANCISCO

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) MARCUS VINICIUS CARNEIRO TORRES DE PAULA, CPF: 700.495.614-80, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 14263/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-04-00447/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 34,91 de Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 155593 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

MARIA VALDEREI DOS SANTOS

END: ROD. PA 256 KM 50, ADENTRANDO ESTRADA VICINAL DA 20

CEP: 68.630-899 - PARAGOMINAS - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) MARIA VALDEREI DOS SANTOS, CPF: 376.082.072-72, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 14133/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-05-00471/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 9,085 de Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.